

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

Exclusivo para ME, EPP, MEI conforme Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

DADOS GERAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E ITENS PARA CONFEÇÃO DE KIT PARA GESTANTES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10 de agosto de 2026, às 08h30min.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -> www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de Disputa: Aberto e Fechado

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeiro: Fabio Junior de Carvalho

E-mail: compras2@santocristo.rs.gov.br

Fone: (55) 3541-2000

Endereço: Rua 25 de Julho, 133, Centro, Santo Cristo / RS

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 60/2026

Município de Santo Cristo

Secretaria Municipal da Saúde

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto e fechado

Esta licitação é exclusiva à participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual

Edital de pregão eletrônico visando a contratação de empresa para o fornecimento de material ambulatorial, odontológico e itens para confecção de kit para gestantes.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANTO CRISTO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral, aquisição de material ambulatorial, odontológico e itens para confecção de kit para gestantes, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10 de agosto de 2026, às 08h30min, podendo as propostas serem enviadas até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de material ambulatorial, odontológico e itens para confecção de kit para gestantes, cujas descrições constam no Anexo I.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar previamente o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao Portal de Compras Públicas, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento ou informação que possa identificar o licitante até que se encerre a etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no prazo máximo de 2 horas a contar do momento em que for declarado como vencedor no item:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, a fim de comprovar os privilégios previstos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração conjunta conforme modelo do anexo III do edital.

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.5.1. A substituição referida no item 5.5. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. Serão aceitos lances com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

8.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Encerrado o prazo de que trata o item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, poderá ser reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar n.º 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá negociar melhor proposta com o primeiro colocado.

11.2. O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3. e 5.4., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal, correndo a despesa em dotação orçamentária específica.

15.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

15.2.1. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO;

15.2.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15.3. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão eletrônico, do empenho e contrato quando for o caso, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório;

15.5. As Notas Fiscais emitidas deverão observar a legislação tributária pertinente, especialmente a IN RFB n.º 971/2009 (INSS), a IN RFB n.º 1234/2012, (IRRF), além do Código Tributário Municipal, Lei Municipal n.º 1650/1991 (ISS) e Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional).

15.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar do envio do empenho.

16.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Padre Augusto, n.º 223, no horário das 07:30h às 11:30h e a tarde 13:00h às 17:00h.

16.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

16.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.5. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção prevista na letra “a” do item 17.2. (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 17.1. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. A sanção prevista na letra “b” do item 17.2. (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1. deste Edital, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

17.6. A sanção prevista na letra “c” do item 17.2. (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Cristo/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7. A sanção prevista na “d” do item 17.2. (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 17.1. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1. deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 17.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 17.2. (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

17.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 17.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 17.2. (multa) deste Edital.

17.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

17.11. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 17.2. (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 17.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

17.17. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sítio eletrônico.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.5. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras, pelo telefone: (55) 3541-2000, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h.

19.6. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Santo Cristo, 24 de julho de 2026.

Clóvis Lucas Kowalski
Prefeito em exercício

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. REF. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pinça cirurgica KELLY reta em aço inoxidável tamanho 16	25	UN		26,26	656,50
2	Adesivo curativo hipoalergênico para uso após aplicação de vacinas Kids cx com 500 unidades	30	CX		25,00	750,00
3	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA 100 UNIDADES - descartável,estéril, corpo confeccionado em aço inoxidável, biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma a penetração. Canhão universal em plástico atóxico e epirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Protetor plástico. Embalagem individual íntegra apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	10	CX		8,90	89,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70, CX COM 100 UNIDADES descartável, estéril, corpo confeccionado em aço inoxidável, biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma a penetração. Canhão universal em plástico atóxico e epirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Protetor plástico. Embalagem individual íntegra apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação deverá estar na borda da	10	CX		6,99	69,90

	embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde					
5	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8 CAIXA 100 UNIDADE - estéril, corpo confeccionado em aço inoxidável, biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma a penetração. Canhão universal em plástico atóxico e epirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Protetor plástico. Embalagem individual íntegra apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da saúde.	10	CX		8,90	89,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,60, CX COM 100 UNIDADES descartável, estéril, corpo confeccionado em aço inoxidável, biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma a penetração. Canhão universal em plástico atóxico e epirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Protetor plástico. Embalagem individual íntegra apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde	10	CX		9,10	91,00
7	ALCOOL 70% 1 LT	248	UN		R\$ 7,12	1.765,76
8	Algodão Hidrófilo - Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Cor: Branco;	40	UN		13,80	552,00

	Rolo de 500g;					
9	Anestésico Local Cloridrato de Lidocaína com Fenilefrina(com vasoconstritor)2%, frascoscom 20 ml cada. Caixa com 50 UN Validade no mínimo 24 meses.	1	CX		750,00	750,00
10	Aparelho de barbear Descartável para tricotomia	30	UN		1,14	34,20
11	ATADURA CREPE 06 CM , cor branca, 13 fios, tamanho 5cm x 3m - 1,80m em repouso. Apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal. Deverá ter as bordas devidamente acabadas para evitar o desfiamento, enrolada uniformemente, embalada individualmente. PACOTE COM 12 UNIDADES	60	PAC		4,97	298,20
12	ATADURA CREPE 10 CM , cor branca, 13 fios, tamanho 10cm x 3m - 1,80m em repouso. Apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal. Deverá ter as bordas devidamente acabadas para evitar o desfiamento, enrolada uniformemente, embalada individualmente. PACOTE COM 12 UNIDADES	150	PAC		7,04	1.056,00
13	ATADURA CREPE 15 CM Atadura crepe 15 cm x 1,8m em repouso - 13 fios/cm,cru, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal. Deverá ter as bordas devidamente acabadas para evitar o desfiamento, enrolada uniformemente, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades.	150	PAC		8,59	1.288,50
14	ATADURA CREPE 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES Atadura de crepe, cor branca, 13 fios,tamanho 20cm x 3m - 1,80m em repouso. Apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal. Deverá ter as bordas devidamente acabadas para evitar o desfiamento, enrolada uniformemente, embalada individualmente. PACOTE COM 12 UNIDADES	150	PAC		10,52	1.578,00
15	ATENSINA 0,100 MG caixa com 30 unidades	4	CX		238,50	954,00
16	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS - 5L C/ 500 UNIDADES.	5	UN		53,50	267,50
17	CAMPO CIRÚRGICO Estéril, fenestrado, 40 x 40	10	UN		1,24	12,40

	cm					
18	CAMPO CIRÚRGICO Estéril, fenestrado, 40 x 50 cm	5	UN		2,03	10,15
19	CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL TECIDO IMPERMEAVEL TIPO PVC LAMINADO, COM FORRO INTERNO EM MALHA. MEDIDAS: 50CM X 70CM. FECHAMENTO COM ZIPER. LAVAVEL, REUTIÇIZAVEL E ANTIALÉRGICA. RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES.	10	UN		45,50	455,00
20	CETOPROFENO 100MG/2ML Ampola 2ml - 100un/caixa	2	CX		320,00	640,00
21	CIOREXIDINA Alcoólica 0,5%, álcool 70% ou iodopovidona, tópico 10% - Frasco de 1L - validade minimo 24 meses	8	L		26,41	211,28
22	COBERTA MANTA DE MICROFIBRA 100%. POLIÉSTER. - TAMANHO MEIO CASAL GRAMATURA MÍNIMA 250G/M. TAMANHO: 1,60 M X 2,20 M. CORES: BEGE E AZUL COSTURA REFORÇADA, LAVAVEL E DE FÁCIL SECAGEM	7	UN		70,31	492,17
23	COLAGENASE + CLORANFENICOL - 0,6 U/G, POMADA TUBO DE 30 A 40GR. PARA USO NO AMBULATÓRIO. O PRODUTO DEVE POSSUIR PELO MENOS 18 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	20	UN		28,30	566,00
24	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL : 7,5 X 7,5 hidrófila, densidade 13 fios, 100% algodão, cor branca, embalada em papel grau cirúrgico esterilizadas por oxido de etileno. Confeccionada em fios de algodão purificado, sem falhas ou fiapos, apresentando 8 dobras, propiciando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção.PACOTES COM 10 UNIDADES.	1.000	PAC		0,56	560,00
25	Condicionador gel para esmalte e dentina com ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina. Excelente tixotropia (baixa viscosidade) e presença de corante azul. Kit com 3 seringas de 2,5 ml.	10	KIT		7,90	79,00
26	Conjunto tala Eva sem velcro Kit TAças aramadas ajustável E.V.A. KIT Com 08 Unidades - tamanho G- M-P-PP	2	KIT		122,11	244,22

27	COTONETES caixa com 200 unidades	10	CX		6,20	62,00
28	DESENGASGADOR MANUAL PRIMEIROS SOCORROS ADULTO E INFANTIL: Material: silicone. Número de peças: . Peças incluídas: 2 tamanhos de máscara de rcp para crianças e adultos. Dispositivo de resgate com dispositivo de emergência de asfixia, primeiros socorros com 2 tamanhos de máscara de RCP para crianças e adultos, Dispositivo de auxílio de emergência portátil: O dispositivo de resgate pode efetivamente remover líquidos e objetos estranhos que causam dificuldades respiratórias. Em caso de obstrução aguda das vias aéreas, fornecendo segurança. dispositivo anta asfixia, macio, durável e resistente. O material é atóxico, lavável e reutilizável. FORTE DESEMPENHO DE SUCÇÃO: O design ergonômico do dispositivo anta asfixia para crianças e adultos garante um excelente poder de sucção para remover quaisquer obstruções e desobstruir as vias aéreas sem perder mais tempo com métodos tradicionais. Peças incluídas 2 tamanhos de máscara de RCP para crianças e adultos	7	UN		176,44	1.235,08
29	DETERGENTE PARA LIMPEZA ENZIMÁTICO 1 LT Concentrado Frasco com 1 litro, com no mínimo 4 enzimas, pH neutro, comprovadamente com ação bacteriostática, eficaz contra a matéria orgânica, alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Super concentrado 1ml para cada 1 litro de água. Exclusivamente de uso profissional. Indicado tanto para lavagem manual como com cuba ultrassônica odontológica de até 06 litros. Não degrada seus instrumentos, pois tem ação comprovada em artigos de: Aço Inox, fibra óptica, PVC, Silicone, Vidro, Ferro galvanizado, Látex. Validade: 24 meses. Com registro na ANVISA.	15	L		15,76	236,40
30	DEXAMETASONA 2MG/ML Ampola 1ml - 50un/caixa	4	CX		40,00	160,00
31	DIAZEPAM 5MG/ML Ampola 2ml - 50un/caixa	1	CX		35,70	35,70

32	DICLOFENACO 25MG/ML Ampola 3ml - 100un/caixa	2	CX		87,00	174,00
33	DIPROSPAN5MG/ML+2MG/ML Ampola 1ml - 50un/caixa	4	CX		354,50	1.418,00
34	EPINEFRINA 1MG/ML Ampola 1ml - 50un/caixa	1	CX		61,50	61,50
35	ESCOVA ASSEPSIA 2% clorexidina, degermante - validade minimo 24 meses- pctes 50un	4	PAC		84,00	336,00
36	ESCOVA PARA LIMPEZA PROFISSIONAL Cerdas de aço, cobre e nylon para limpeza eficiente em superficies diversas, remoção de ferrugem e sujeiras difíceis. Kit com 3 UN	2	KIT		30,57	61,14
37	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS Aerosol adulto e infantil	5	UN		28,67	143,35
38	KIT ESTESIOMÊTRO Teste de Monofilamento(semmes-wenstein) - kit	5	UN		478,00	2.390,00
49	Extensor de oxigênio:Utilizados para aumentar o alcance de fornecimento do oxigênio. Tubos flexíveis e leves, que conectam o sistema de oxigênio ao equipamento de suportespiratórioapaciente. Composição PVC. Necessita de uma conexão segura e firme com os equipamentos.Comprimento: 2,0 metros	10	UN		13,34	133,40
40	Fio de Sutura catgut 3.0 com agulha 2cm, embalado individualmente, esterelizado, absorvível, caixa com 24 - validade minimo 24 meses.	4	CX		85,51	342,04
41	Fio de Sutura catgut 4.0 com agulha 2cm, embalado individualmente, esterelizado, caixa com 24 - validade 24 meses.	4	CX		87,88	351,52
42	FITA REAGENTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO, embalagem com 30 unidades. Faixa de 250 2000 ppm.Controle eficaz de substâncias químicas É utilizada para quantificar a concentração de ácido peracético em soluções, permitindo o monitoramento de processos de desinfecção e esterilização. Sua aplicação é fundamental na área da saúde, garantindo que as concentrações do ácido peracético estejam dentro dos parâmetros adequados para eficácia e segurança. Validade: 2 anos após data de fabricação.	300	UN		3,44	1.032,00
43	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	150	PAC		47,99	7.198,50

	Pacote de fraldas descartáveis, mínimo 36 fraldas por pacote, para bebês com peso até 5 kg. Desenvolvida com mínimo três camadas de proteção e gel absorvente que solidifica o fluido, mantém a pele do bebê sequinha por até 12 horas. Sua cobertura suave, permitindo que a pele respire. As abas elásticas proporcionam ajuste confortável ao corpinho do bebê, elástico nas costas e indicadores de umidade.					
44	FUROSEMIDA 10MG/ML Ampola 2ml - 50un/caixa	1	CX		74,00	74,00
45	GEL CONDUTOR PARA ECG FRASCO COM 300G - ULTRA GEL ELETRO	10	UN		11,00	110,00
46	HALDOL 50MG/ML Ampola 1ml - 50un/caixa	1	CX		472,50	472,50
47	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML (INALAÇÃO) frasco com 20 ml	40	FR		2,00	80,00
48	Kit Colar Cervical para Resgatetipo Stifneck - com 05 unidades TAMANHOS : PP-P-M-G-GG	2	KIT		92,61	185,22
49	LAMINA DE BISTURI N° 15 C caixa com 100 unidades	1	CX		21,30	21,30
50	LENÇOL DE TECIDO PERCAL HOSPITALAR - MINIMO 180 FIO, TAMANHO MEIO CASAL COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO OU MISTO (MINIMO 70% ALGODÃO) GRAMATURA MÍNIMA: 140G/M TAMANHO: 1,60M X 2,40M (MEIO CASAL) - COR BRANCA . COSTURA REFORÇADA NAS BORDAS . ALTA RESISTÊNCIA A LAVAGENS INDUSTRIAIS.	10	UN		40,52	405,20
51	LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50 BRANCO - em rolo de 50m.	150	RL		13,00	1.950,00
52	LUVA para procedimento P - em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, ISENTA DE PÓ Hipoalergênica. Deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Luva para procedimento não cirúrgico. Ideal para pessoas que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Teor de proteína: Super reduzido. Sensibilidade: Alta.	30	CX		23,90	717,00

	Formato: Anatômico Textura antiderrapante. Caixa com 100 unidades					
53	LUVA p/ procedimento M - em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, ISENTA DE PÓ Hipoalergênica. Deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Luva para procedimento não cirúrgico. Ideal para pessoas que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Teor de proteína: Super reduzido. Sensibilidade: Alta.Formato: AnatômicoTextura antiderrapante. Caixa com 100 unidades	30	CX		23,90	717,00
54	Luvras cirúrgicas 6,5 - confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado de borda lubrificada em pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 01 par, selado a quente nos quatro cantos, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Apresentação 01 par.	50	UN		1,65	82,50
55	Luvras cirúrgicas 7,0 - confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado de borda lubrificada em pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 01 par, selado a quente nos quatro cantos, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Apresentação 01 par.	350	UN		1,56	546,00

56	Luvas cirúrgicas 7,5 - confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado de borda lubrificada em pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 01 par, selado a quente nos quatro cantos, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Apresentação 01 par.	50	UN		1,56	78,00
57	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM: G em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, Hipoalergênica. Deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. CAIXA COM 100 UNIDADES	40	CX		22,90	916,00
58	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM: G ISENTA DE PÓ - Descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, Hipoalergênica. Deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX		29,00	580,00
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO M - em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, Hipoalergênica. Deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CX		22,90	1.374,00
60	LUVA PARA PROCEDIMENTO P - em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, Hipoalergênica. Deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CX		22,90	1.374,00

61	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP - em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, Hipoalergênica. Deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CX		22,90	1.374,00
62	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM: PP ISENTA DE PÓ - Descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, Hipoalergênica. Deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX		29,00	580,00
63	MASCARA DE HUDSON USO ADULTO Descrição: Máscara de alta concentração reinalação total adulto e pediátrica. Características: Máscara que permite a alta concentração de oxigênio. Transparente e maleável, fabricadas com PVC ou silicone que favorece o conforto do paciente. Aplicada ao rosto, cobrindo nariz e boca. Acompanha elástico para facilitar o ajuste e fixação da mesma. Clip ajustável ao nariz. Balão reservatório e mangueira de 2,0 metros.	10	UN		28,12	281,20
64	MASCARA DE HUDSON DE USO PEDIATRICO Descrição: Máscara de alta concentração reinalação total adulto e pediátrica. Características: Máscara que permite a alta concentração de oxigênio. Transparente e maleável, fabricadas com PVC ou silicone que favorece o conforto do paciente. Aplicada ao rosto, cobrindo nariz e boca. Acompanha elástico para facilitar o ajuste e fixação da mesma. Clip ajustável ao nariz. Balão reservatório e mangueira de 2,0 metros.	10	UN		17,34	173,40
65	NIFEDIPINO 20 MG caixa com 30 unidades	4	CX		3,00	12,00
66	Pomada para assadura com nistatina + óxido de zinco , tubo 60g DERMATOLÓGICA PARA ASSADURAS:PESO LÍQUIDO: 60 GFAIXA ETÁRIA:	150	UN		13,80	2.070,00

	USO ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO: NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO (100.000 UI/G + 200 MG/G) VALIDADE: MÍNIMA DE UM ANO NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
67	PROMETAZINA 25MG/ML Ampola 2ml - 50unn/caixa	1	CX		92,00	92,00
68	KIT REANIMADOR MANUAL AMBU PVC Adulto resgate APH.	5	UN		102,48	512,40
69	KIT REANIMADOR MANUAL AMBU PVC Infantil resgate APH	5	UN		90,41	452,05
70	Resina composta microhibrida, seringa com 4g, radiopaca e fotopolimerizável. Com base em BIS- GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga: Vidro bário alumínio fluoretado (0,022 m) Dióxido de silício altamente disperso (0,020,07 m) Cor: A1, A2, A3 Fotopolimerizável em 20s. marcas sugeridas: Opallis e 3M	20	KIT		148,50	2.970,00
71	Resina composta microhibrida, seringa com 4g, radiopaca e fotopolimerizável. Com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga: Vidro bário alumínio fluoretado (0,022 m) Dióxido de silício altamente disperso (0,020,07 m) Cor: AO2 e A3,5 Fotopolimerizável em 20s. marcas sugeridas: Opallis e 3M	20	KIT		99,00	1.980,00
72	SALBUTAMOL 100MCG Frasco 200 aplicação	30	FR		1,87	56,10
73	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Registro na ANVISA/MS. Caixa com 100 unidades	10	CX		27,90	279,00
74	Seringas para Insulina de 1 ml com Agulha (6x0,25mm) 31G Aço inoxidável de grau cirúrgico especial; Bisel da agulha multifacetado com revestimento lubrificante, que permite a injeção mais suave e confortável. Flange para Apoio dos Dedos: Design que proporciona uma aderência confortável e de fácil controle. Cilindro: Cilindro	8.000	UN		3,39	27.120,00

	transparente que promove visualização do conteúdo da seringa; Números graduados que minimizam erros de dosagem; Marcadores unitários para uma medição mais segura. Ponta de Êmbolo: Encaixe apropriado e prova de vazamentos; Linhas para leitura mais precisa; Dosagens sem perdas;					
75	SERINGA 20ML confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha siliconizada, embalada individualmente, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Registro na ANVISA/MS. Caixa com 100 unidades.	15	CX		45,80	687,00
76	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Registro na ANVISA/MS. Caixa com 100 unidades.	10	CX		22,90	229,00
77	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Registro na ANVISA/MS. Caixa com 100 unidades	3	UN		18,20	54,60
78	SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% Desinfetante de alto nível - frasco 5lts DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% Desinfetante desenvolvido para desinfecção de alto nível; pronto para o uso; ácido peracético 0,2%; 10 minutos de imersão; biodegradável; aprovado pela ANVISA Validade: 2 anos após data de fabricação. Aplicação Indicado para desinfecção de artigos semicríticos	12	L		141,02	1.692,24

	em geral, instrumentais, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Tubos corrugados; kits de micronebulização e nebulizadores de oxigênio.					
79	SONDA FOLEY N 18 balão de 05CC, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), cada sonda deverá apresentar a marca comercial, do calibre, e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Registro na ANVISA/MS	100	UN		2,95	295,00
80	SONDA FOLEY N 22 balão de 05CC, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), cada sonda deverá apresentar a marca comercial, do calibre, e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Registro na ANVISA/MS.	10	UN		3,13	31,30
81	Sonda nasoesférica 12fr - 120cm estéril, de poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, ponta c/ tungstênio, marcas de medida, 2 aberturas opostas a ogiva, mandril em aço inox cromo-níquel, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, c/ informações necessárias, conector universal e adaptador, com dispositivo na extremidade para progressão da onda. Registro na ANVISA/MS.	8	UN		12,99	103,92
82	SONDA URETRAL N 12 siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, calibre e registro na ANVISA/MS.	1.200	UN		0,79	948,00

83	SORO FISIOLÓGICO 500ML (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado para infusão intravenosa	400	UN		5,40	2.160,00
84	SORO GLICOSADO 5% - FRS 250 ML	100	FR		3,64	364,00
85	TRAVESSEIRO DE ESPUMA POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE(MINIMO D20.) MEDIDAS: 50CM X 70 CM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER/ALGODÃO. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL	10	UN		66,98	669,80
86	UROKIT - (COLETOR DE URINA) COLETOR DE URINA PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO 26 X 15 CM DE PLASTICO - modelo sugerido PAPAGAIO	7	UN		6,79	47,53

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:	Endereço:	
CNPJ:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	Email:	

Data, carimbo com CNPJ e assinatura do proponente

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 202__.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um “X” a condição da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data:

- a)** não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** não há empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si no presente certame;
- d)** não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital;
- e)** não possui agente público do órgão licitante no seu contrato social.
- f)** não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 202_.

(assinatura do responsável pela empresa)